

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá - PR, terça-feira, 07 de novembro de 2017

Ano V

Edição nº 689

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de mudança e transporte, para prestação de serviços de desmontagem, embalagem, carga na origem, transporte, descarga no destino, montagem e arrumação no destino, dos mobiliários, equipamentos, processos, documentos, materiais e utensílios pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, com fornecimentos de mão de obra, veículos, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, da sede atual para a nova sede do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ENCERRAMENTO: Até às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ABERTURA: Às 09h (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Avenida Cidade de Leiria, nº 416 Maringá, PR – Fone: (44) 3224-1422 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, 19 de outubro de 2017.

ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

NOTIFICAÇÃO

Em face da Instauração de Processo Administrativo nº 04/2017 em virtude do inadimplemento contratual relativo às obrigações assumidas no Pregão Presencial nº 08/2017, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, fica a empresa MJD Comercial Eireli – EPP notificada da decisão do referido processo. Fica a empresa intimada a apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, quanto à aplicação da penalidade inserta no art. 87, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Maringá, 06 de novembro de 2017.

MARIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO PASQUINI
GERENTE ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2017

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP;

Contratada: Empresa Viação Garcia LTDA;

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 185/2017 de 16/10/2017.

Exclusão: Do Município de Paçandu do contrato originário, especificamente em sua tabela 1, a qual indica os Municípios integrantes à Programação Pactuada para utilização do referido serviço.

Inclusão: Do Município de Santa Inês do contrato originário, especificamente em seu anexo referente à tabela 1, a qual indica os Municípios integrantes à Programação Pactuada para utilização do referido serviço.

Alteração: Do anexo do contrato originário, especificamente em sua Tabela 2, a qual trata sobre os locais que realizam atendimento aos pacientes transportados, com a inclusão de locais conforme solicitado pelos Municípios de Colorado, Ivatuba e Sarandi, bem como do anexo do contrato originário, especificamente em sua Tabela 3 e item 3, subitem 3.1.3, a qual trata sobre os locais de embarque e rota do Município de Doutor Camargo, Nova Esperança e Uniflor.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2008.3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2017.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP

Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br